



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-104.303/16-47

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A COMPANHIA URBANIZADORA DE BELO HORIZONTE - URBEL



O **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, doravante denominado **MUNICÍPIO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.715.383/0001-40, com sede na Av. Afonso Pena, 1212, Belo Horizonte, MG, neste ato representado pelo Subsecretário de Gestão Previdenciária e da Saúde do Segurado, Gleison Pereira de Souza, mediante delegação de competência conforme Portaria SMPOG nº 018/2017, e a **COMPANHIA URBANIZADORA DE BELO HORIZONTE - URBEL**, doravante denominado(a) **CONVENENTE**, inscrito(a) no CNPJ/MF nº 17.201.336/0001-15, com sede na Av. do Contorno, 6664 - 1º/5º andares - Bairro Santo Antônio, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Claudius Vinicius Leite Pereira, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ADESÃO**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto 10.710/01, e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação, em caráter excepcional, do prazo de vigência do convênio original por mais 2 (dois) meses, contados de 1º de agosto de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do convênio original e aditivos não expressamente modificadas no presente instrumento.



CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida ou pendência oriunda do presente instrumento.



E por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 30 de julho de 2021.

Assinado de forma digital
GLEISON PEREIRA DE SOUZA:82074313691
Dados: 2021.08.03
15:07:26 -03'00'

Gleison Pereira de Souza

Subsecretário de Gestão Previdenciária e da Saúde do Segurado

Claudius Vinicius Leite Pereira

Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora de Belo Horizonte - URBEL

Assinatura(s)

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001. Para validar o documento utilize o link: assinaturadigital.pbh.gov.br

